

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 97a. SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1941.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETÁRIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen. Raymundo Barbosa, Almte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n.º 8.040 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha; - apelado: Custodio Ferreira Alves, marinheiro nacional, acusado do crime previsto no artigo 117 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo, julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Julgou-se válida a praça do reo e baixou-se o processo à auditoria de origem para julgamento de meritis, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença apelada.

+ A apelação n.º 8.047 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a.R.M. e Afonso Celso Naffien e Manoel José de Medeiros, cabos do 1º R.C.D., condenados como incursos no grau mínimo do artigo 114 do C.P.M.; - Apelados: Wladimir Martins de Araujo, Eurico Dias Ferreira, Roberto de Araujo, Aguinaldo Pedro Benjamin e Manoel Ferreira dos Santos, soldados do 1º R.C.D., absolvidos do crime previsto no artigo 152 do C.P.M. e o Conselho de Justiça da 3a. Auditoria da 1a.R.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro Relator que dava provimento à apelação da promotoria para condenar Wladimir Martins de Araujo e Aguinaldo Pedro Benjamin, como incursos no grau mínimo do art. 152; Roberto de Araujo e Manoel Ferreira dos Santos, como incursos no grau sub-medio e Eurico Dias Ferreira, como incurso no grau máximo, tudo do Código Penal Militar.

+ A apelação n.º 8.091 - do Paraná.. - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.; - apelado: Honorio Vargas, soldado do 5º R.C.D., absolvido do crime previsto no artigo 152 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se unanimemente a sentença apelada.

+ A apelação nº 8.097 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.; - apelado: João Felipe da Silva, soldado do 16º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento à apelação para se confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Vaz de Mello e Almirante Milanez, que anulavam o processo de fls. 46 em diante afim de que suba ao Tribunal o recurso então interposto.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.117-Capital Federal.-Rel.o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Apelante: Martinho Pereira Nunes, soldado do Regimento Sampaio, condenado como incursão no grau mínimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.904-S. Paulo.-Rel.o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - Rev.o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a.R.M.- Apelado: Sebastiao Inocencio de Camargo, soldado do 5º B.C., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em deligencia, unanimemente.
- N. 8.036-Paraná.-Rel.o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e João Virgilio da Silva, soldado do 3º R.A.M., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e João Virgilio da Silva.-Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

- N. 17.254-S. Paulo.-Rel.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Pacientes: Arcilio Antunes, Venturino Scioti, Dorival de Abreu e João Rodolfo, todos sorteados insubmissos, presos no 2º R.C.D.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.250-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Almte. Castro e Silva.-Paciente: Balduino Ricardo Muller, sorteado do 2º R.de Pontoneiros.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.239-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Artur Hugo Metz, soldado do 8º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.265-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Paciente: Artur Kamphorst, sorteado insubmisso do 8º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.068-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a.R.M.- Apelados: José Maximiano Trota, 2º tenente da reserva e João Carlos Calvete, civil, absolvidos dos crimes previstos nos artigos 168, 170, letra a - e 178 nº 1, do C.P.M., combinados com os artigos 187 e 188, letra c, do Decreto-Lei n. 1.187, de 4 de Abril de 1939.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.085-Pernambuco.-Rel.o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura;- Apelante: João Guilhermino de Mello ou José Barboza de Menezes, soldado do 14º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 117 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
- N. 8.098-Mato Grosso.-Rel.o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Amarilio Moreira de Castilho, soldado do 16º Batalhão de Caçadores, condenado como incursão no grau m-

grão medio do artigo 55 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 16º B.C. e Amarilio Moreira de Castilho.-O Tribunal resolveu condenar o réo como incursa no grao minimo do artigo 117 do Código Penal Militar,contra os votos dos Srs. Ministros Almtes.Raul Tavares e Azevedo Milanez, que o absolviam.

N. 8.118-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Eurides Domingos Athayde,soldado do 2º R.I.,condenado como incursa no grao minimo do artigo 117 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.842-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Almte.Castro e Silva.-Apelante:Adjardes de Oliveira, soldado do 4º R.I.,condenado como incursa no grao sub-medio do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.134-São Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabello.-Apelante:Antonio de Almeida,soldado do II/5º R.I.,condenado como incursa no grao minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/5º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

N.17.040-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente:Jahy Barreto de Souza,soldado do Blt.Vilagran Cabrita.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.(Sessão de 19-9-41).

N.17.144-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Paciente:Jovelinho Figueira,serv. no Reg.Sampaio.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.(Sessão de 22-10-41).

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 6108 - 7840 - 7877 - 7923 - 8061 - 8085 - 8089 - 8090 - 8096 - 8099 - 8103 - 8105 - 8109 - 8120 e 8133.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Mariaute

Presidente

Dion Matheus M. Soárez
Adv. - Presidente